



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 2300002428.000095/2026-91

1. DO OBJETO

1. Aquisição de materiais permanentes para implementação das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PICS, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender às necessidades das unidades NAISSQV Santo Amaro e NAISSQV Boa Vista, vinculadas à Gestão de Saúde e Segurança do Trabalhador – GSSTSUS/DGDQT/SES-PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------------------	------------	----------------	-------------

1	2704706	CADEIRA DE RELAXAMENTO - EM ESPUMA, ESTRUTURA EM ACO CABORNO PINTURA ELETROSTATICA,TODAS AS DIMENSOES APROXIMADAS: ABERTA - ALTURA: 1,20CM; LARGURA: 0,65CM; COMPRIMENTO: 0,50CM; FECHADO - ALTURA -1,05 CM; LARGURA: 0,30CM; COMPRIMENTO: 0,50CM,PARA MASSAGEM GERACAO III,COM APOIO DE CABECA COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO; APOIO DOS BRACOS COM 3 PONTOS DE REGULAGEM,PEITORAL DESLIZANTE; ASSENTO COM 2 PONTOS DE REULAGEM; FACIL TRANSPORTE (ACOMPANHA ALCA TIRA COLO); DOBRAVEL E FACIL MANUSEIO,PESO APROXIMADO DE 12KG; CAPACIDADE ESTATICA DE 150 KG,ESPUMAS CERTIFICADAS; TECIDO SINTETICO; ESTRUTURA PRETA / BRANCA; TAPECARIA AZUL CLARO	UNIDADE	2		-
2	5839530	MACA RETRATIL - ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM COURVIN SINTETICO, PARA FISIOTERAPIA, DOBRAVEL, ALTURA REGULAVEL 55.00 A 80,00 CM, DIMENSOES 180,00 X 65,00 CM (C X L), CABECEIRA REMOVIVEL, COM ENCAIXE PARA ROSTO, CAPACIDADE ESTATICA MAXIMA 300 KG	UNIDADE	2		-
3	6249396	EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA - DO TIPO BACIA PARA ESCALDA-PES,CAPACIDADE MINIMA DE 9L,CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A UMIDADE E PRODUTOS DE LIMPEZA,COM RECIPIENTE REMOVIVEL EM ALUMINIO	UNIDADE	2		-
4	5885396	ROLO DE POSICIONAMENTO - CONFECCIONADO EM ESPUMA COM DENSIDADE MINIMA D28, REVESTIDO EM CORVIM, MEDINDO 60,00X15,00CM (CXL)	UNIDADE	4		-

5	6121284	DIFUSOR - PARA AROMATERAPIA, ELETRICO, COMPATIVEL COM ULTRASSONICO, 500 ML	UNIDADE	4		-
6	1468995	CHALEIRA - DE ACO INOX, COM CAPACIDADE PARA 2,0 LITROS	UNIDADE	2		-
Valor Total						-

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 As unidades NAISSQV Santo Amaro e NAISSQV Boa Vista integram a estrutura da Gestão de Saúde e Segurança do Trabalhador – GSSTSUS/DGDQT/SES-PE, sendo responsáveis pela promoção da saúde, prevenção de agravos e desenvolvimento de ações voltadas à saúde e à qualidade de vida dos servidores do Sistema Único de Saúde do Estado de Pernambuco. Entre as atividades desenvolvidas destacam-se oficinas terapêuticas, atendimentos de terapia ocupacional, práticas integrativas e complementares e ações de educação em saúde.

2.1.2 Os materiais permanentes objeto desta contratação são indispensáveis para a implantação e execução das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PICS nas unidades NAISSQV Santo Amaro e NAISSQV Boa Vista, possibilitando a realização de atividades de aromaterapia, massagens terapêuticas, relaxamento e demais práticas voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores do SUS Estadual.

2.1.3 Os quantitativos foram definidos considerando o levantamento das necessidades realizado pelo setor demandante, a infraestrutura existente nas unidades e a necessidade de equipar adequadamente os ambientes destinados às oficinas terapêuticas e ações educativas.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos neste Termo de Referência foram definidos com base na necessidade de equipar as unidades NAISSQV Santo Amaro e NAISSQV Boa Vista, de modo a proporcionar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das oficinas terapêuticas, das atividades de terapia ocupacional e das ações educativas, observando as solicitações apresentadas pelos profissionais responsáveis pelas referidas atividades, prevendo um conjunto de materiais permanentes para cada unidade.

2.2.2. A estimativa levou em consideração a necessidade de disponibilização dos materiais permanentes às unidades, de forma a assegurar a adequada infraestrutura para o desenvolvimento das atividades previstas.

2.2.3. Os quantitativos estimados encontram-se discriminados na planilha de especificações e quantitativos constante deste Termo de Referência, conforme levantamento realizado pelo setor demandante.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021).

2.3.2. Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por item(ns) buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.3.3. As razões técnicas e econômicas para a adoção do parcelamento do objeto por item decorrem da diversidade das características e especificações dos materiais a serem adquiridos, os quais são comercializados de forma independente por fornecedores especializados. O parcelamento possibilita a participação de um maior número de empresas, amplia a competitividade, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para cada item e evita restrições indevidas à participação de licitantes que não comercializam a totalidade dos materiais, sem comprometer a execução do objeto ou a gestão da contratação.

2.3.4. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1 A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços em geral e compras, valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

2.4.2 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será

definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço para cada item.

Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.6.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para o item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os materiais deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade e desempenho exigidos para cada item, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando aplicáveis, e demais normas e regulamentos expedidos pelos órgãos competentes.

Para o Item 6, além das especificações constantes do item 1.2 deste Termo de Referência, o produto ofertado deverá atender às seguintes características mínimas: chaleira elétrica em aço inox, com capacidade mínima de 2,0 litros, tensão de 220V, desligamento automático após a fervura, base destacável, indicador de nível de água e sistema de proteção contra superaquecimento.

Os equipamentos elétricos deverão ser compatíveis com a rede elétrica de 220V, utilizada nas unidades da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

Os itens deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem avarias, acondicionados em embalagem original do fabricante, quando aplicável, e devidamente identificados quanto às suas especificações técnicas.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ XXXX (XXXXXX), distribuído pelos itens constantes no Quadro do item 1.2.

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte	Unidade	Ação	Sub-Ação	Elemento de Despesa	Cat. Econômica	Valor Global (R\$)
500	GSSTSUS	2630- Fortalecimento da Saúde do Trabalhador	0000- Outras Medidas	4.4	Equipamentos e Material Permanente	

4.3 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de sociedade simples;

6.3.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.3.3. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

6.3.4. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

6.4.2. Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme modelo constante do Anexo D deste Termo de Referência.

6.5. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.5.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.5.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, mediante emissão da Ordem de Fornecimento vinculada à Nota de Empenho, ficando dispensada a celebração de contrato administrativo, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A Ordem de Fornecimento vinculará o fornecedor a todas as condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência para o item correspondente.

7.3. O modelo de Ordem de Fornecimento consta do Anexo B deste Termo de Referência.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega de cada item é de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.2. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Almoxarifado Central – CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DO ALCLOG Rodovia Empresário João Santos Filho, Condomínio Industrial AJAM, Bloco D, nº. 732, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes, PE – CEP: 54.350-100. As entregas deverão ser previamente agendadas por meio do telefone (81) 3437-4994.

8.3. O recebimento de cada item dar-se-á nas seguintes condições:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para verificação das quantidades e da integridade das embalagens;

b) Definitivamente: em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos itens com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

8.4. Os itens em desconformidade com as especificações ou com defeito deverão ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus ao contratante.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência de cada contratação será de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, suficiente para a execução integral do item e encerramento das obrigações decorrentes.

10. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pela GSSTSUS/DGDQT/SES-PE, devendo o fornecedor prestar todas as informações solicitadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

10.2 A comunicação entre o contratante e o fornecedor dar-se-á por meio de

correspondência eletrônica oficial, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

10.3 O fornecedor deverá apresentar a nota fiscal ou fatura para atesto da Administração no endereço da unidade recebedora do respectivo item, conforme item 8.2.

10.4 A gestão e a fiscalização da contratação ficarão a cargo de servidor designado pelo ordenador de despesas da GSSTSUS/DGDQT/SES-PE, nos termos do Decreto Estadual nº 51.651/2021.

11. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado por item, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável designado.

11.2 O pagamento fica condicionado à regularidade fiscal do fornecedor perante a Fazenda Nacional, aferida no momento do pagamento.

11.3 Sobre o valor devido incidirá atualização monetária na forma da legislação aplicável, em caso de atraso no pagamento por culpa do contratante.

12. DA GARANTIA DOS BENS

12.1 Os materiais permanentes deverão ser entregues com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo de cada item, sem prejuízo da garantia legal e das condições oferecidas pelo fabricante. Para os equipamentos elétricos, a garantia deverá ser prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada.

12.2 Durante o período de garantia, o fornecedor deverá reparar ou substituir, sem ônus ao contratante, os produtos que apresentarem defeito não decorrente de mau uso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Fornecer o(s) item(ns) adjudicado(s) conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Cumprir o prazo de entrega estipulado no item 8.1;

- c) Responsabilizar-se pela qualidade, integridade, acondicionamento e conformidade dos materiais fornecidos, garantindo que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência;
- d) Substituir, sem ônus, qualquer item com defeito ou desconformidade, no prazo previsto no item 8.4;
- e) Apresentar nota fiscal/fatura correspondente a cada item entregue;
- f) Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

13.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer as informações necessárias ao cumprimento do objeto;
- b) Designar servidor responsável pelo recebimento e fiscalização de cada entrega;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto no item 11.1, após o recebimento definitivo;
- d) Comunicar ao fornecedor, por escrito, eventuais irregularidades na execução do objeto.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não causem prejuízo ao contratante;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, nos casos de inexecução total ou parcial;
- d) Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos de infrações graves;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de infrações gravíssimas.

14.2 As sanções serão aplicadas observado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.3 As infrações e sanções previstas neste item serão reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber, conforme orientação da PGE-PE.

15. DAS VEDAÇÕES

15.1 É vedada a subcontratação total de qualquer item. A subcontratação parcial somente será admitida mediante autorização prévia e por escrito do contratante.

15.2 É vedada a participação de empresa ou profissional que se enquadre em quaisquer das hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo contratante, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos Decretos Estaduais aplicáveis e nos princípios gerais de direito administrativo.

16.2 O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os instrumentos padronizados da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco – PGE-PE e da Secretaria de Administração – SAD-PE.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B - Modelo de Ordem de Fornecimento

Anexo C - Declaração que não emprega menor

Anexo D - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual

Recife, 07 de Agosto de 2026.

Juliana Vianna Cavalcanti

Analista

Matrícula 18515100/01

ANEXO A MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202____

Nome

Assinatura

Cargo

ANEXO B
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à **NOTA DE EMPENHO** n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, ____ de _____ de 202__

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Vianna Cavalcanti**, em 07/08/2026, às 13:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91520775** e o código CRC **6D62D2CB**.

Referência: Processo nº 2300002428.000095/2026-91

SEI nº 91520775